

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 40

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 4 de março de 2016

Araripina deve intensificar coleta de lixo e limpeza urbana

MPPE recomendou ordenar calendário de coleta e acabar acúmulo de resíduos

Após receber um abaixo-assinado noticiando que a coleta de lixo em Araripina não vem acontecendo de forma regular, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito Alexandre Arraes uma série de medidas para tentar melhorar o serviço de limpeza urbana do município.

Na recomendação, a promotora de Justiça Juliana Pazinato reforça a necessidade de atenção quanto ao acúmulo de resíduos orgânicos e recicláveis nas ruas, capazes de gerar o aumento dos vetores de doenças. A representante

do MPPE ainda ressalta o recente aumento dos surtos de viroses relacionadas à mosca, inseto que se prolifera no lixo.

De acordo com a promotora de Justiça, o prefeito deverá intensificar o serviço de limpeza urbana, impedindo o acúmulo de lixo a céu aberto, bem como fazer a limpeza contínua dos espaços públicos abertos, como praças e parques, além dos terrenos baldios e redes de água e esgoto.

Também deverá apresentar o cronograma de dias e horários em que a coleta de lixo é realizada em cada bairro de Araripina, informando à popula-

ção quanto ao mesmo, além de promover campanha de sensibilização e conscientização da população e do comércio local para que o lixo seja colocado na rua somente nos dias em que há coleta. Para tal, o prefeito poderá realizar audiência pública de conscientização da população e utilizar-se dos serviços públicos do município para divulgação do calendário de coleta.

Por fim, cabe ao prefeito ampliar os serviços de limpeza urbana, como a varrição das ruas, e intensificar, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os trabalhos de coleta seletiva, da mesma forma

educando a população e o comércio local para otimizar os resultados, além de explicar ao MPPE os motivos da irregularidade na prestação do serviço.

Caso haja necessidade de pessoal para o serviço de limpeza urbana, o município poderá efetuar contratação temporária de pessoal, desde que devidamente justificada.

Alexandre Arraes deve, no prazo de cinco dias, informar ao MPPE se acata a recomendação, especificando as providências tomadas. A recomendação foi publicada no Diário Oficial do último sábado (27 de fevereiro).

INSPEÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS Novos formulários estão no site do CNMP

A Corregedoria Geral avisa aos membros que está disponível no site do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a nova versão do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP-MP) e os novos modelos de formulários a serem preenchidos. A medida visa atender à Resolução CNMP nº 56 de 2010, que trata das inspeções em estabelecimentos penais.

De acordo com a Resolução CNMP nº 120/2015, quatro formulários devem ser preenchidos nos meses de março, junho, setembro e dezembro, conforme cronograma publicado pelo CNMP, e anexados ao aviso da CGMP-PE. O formulário do mês de março de 2016 refere-se ao período de um ano (março de 2015 a fevereiro de 2016), enquanto os demais são referentes a

períodos trimestrais.

A data limite para entrega do formulário à CGMP-PE é o dia 5 do mês seguinte ao do preenchimento. A Corregedoria, por sua vez, deverá enviar o formulário ao CNMP no dia 5 do mês consecutivo ao que o recebeu. Tomando como exemplo o formulário do mês de junho, este deverá ser enviado pelo membro do MPPE à Corregedoria Geral até o dia 5 de julho, e a CGMP-PE tem até 5 de agosto para remetê-lo ao CNMP.

O Ministério Público de Pernambuco providenciou, desde outubro de 2015, o cadastramento de todos os membros do MPPE no Sistema de Resoluções do CNMP e no SIP-MP. Os dados de usuário e senha para autenticação foram encaminhados aos e-mails funcionais.

300 TONELADAS DE PNEUS E CINTAS ACUMULADAS

Dono de loja firma TAC para limpar depósito em Itapetim

Combate ao Aedes

O representante da empresa KL Pneus, localizada no município de São José do Egito, Luciano Vicente de Lima, firmou Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) visando a retirada imediata de 300 mil quilos de pneus e cintas de pneus encontradas em depósito a céu aberto no sítio Ambó, na zona rural da cidade vizinha de Itapetim. A ação objetiva eliminar possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, zika e chikungunya.

Segundo a promotora de Justiça Lorena de Medeiros San-

tos, o MPPE recebeu notícia de fato da Secretária de Saúde de Itapetim informando que a Vigilância Epidemiológica Municipal recebeu reclamação sobre a existência dos pneus em sítio em Itapetim. A situação foi constatada após inspeção sanitária que identificou a inviabilidade do material ser mantido no local.

O dono do imóvel recebeu o prazo de 30 dias para retirar os pneus e as cintas do local. O prazo dado considerou as dificuldades de acesso ao sítio para caminhão de grande porte e a quantidade que será transportada. Até a retirada total do material, Luciano Vicente deverá providenciar a cobertura

das cintas e pneus com uma lona que deverá ser instalada sem deixar espaços para acúmulo de água. Após a limpeza, o imóvel deverá ser mantido limpo e livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e integridade públicas.

A Vigilância Sanitária de Itapetim também participou da celebração do TAC e se comprometeu a enviar relatório do cumprimento do prazo para a retirada dos pneus e cintas, atestando a regularidade da medida e o cumprimento do ajustamento. Em caso de descumprimento das obrigações, o compromissário estará sujeito à multa diária no valor de mil reais.

OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS E DEPÓSITOS

MP recomenda a Goiana vistoriar estabelecimentos

Combate ao Aedes

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos proprietários de oficinas mecânicas, depósitos de sucatas de veículos e borracharias situadas no município de Goiana, assim como ao prefeito e ao secretário de Saúde do município, a adoção das providências necessárias para evitar focos e larvas do mosquito *Aedes aegypti* nesses locais.

De acordo com a recomendação, os proprietários dos estabelecimentos comerciais devem realizar continuamente a limpeza dos espaços, recolhendo todo o lixo acumula-

do, velando pela adequada destinação final dos pneus recolhidos, e impedindo o acúmulo de água parada dentro de sucatas de veículos ou de suas peças, acessórios e pneus.

Já ao prefeito e ao secretário de Saúde de Goiana, o MPPE recomenda que determinem aos agentes de endemias realizarem visitas a todas as oficinas mecânicas, depósito de sucatas de veículos e borracharias, com o objetivo de eliminar o mosquito *Aedes aegypti* e seus criadouros.

O promotor de Justiça Fabiano de Araújo Saraiva afirmou a necessidade do combate aos criadouros do mosquito, mes-

mo quando eles se encontram em imóveis particulares, em benefício ao interesse público e à saúde da população. Fabiano ainda destacou o artigo 267 do Código Penal, que “tipifica como crime a ação de causar epidemia e dificultar ou impedir as ações da autoridade sanitária no tocante à tentativa de controle, eliminação ou erradicação ao mosquito *Aedes aegypti*”.

O município tem um prazo de até cinco dias para informar ao MPPE sobre o acatamento da recomendação, especificando as providências adotadas. A recomendação foi publicada no Diário Oficial dessa terça-feira (1º).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

CAPÍTULO IX – DO HORÁRIO ESPECIAL

Art. 40. Os servidores que estiverem matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação, mediante comprovação junto à Instituição de ensino, poderão solicitar, acompanhado de prévia anuência da chefia imediata, horário especial à CMGP, desde que não haja prejuízo à carga horária da Instituição.

Art. 41. Os servidores que se utilizarem do horário especial, deverão cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no período de segunda-feira a sexta-feira.

CAPÍTULO X - DO ABONO

Art. 42. Poderão ser abonadas pela chefia imediata até 03 (três) faltas por mês, por motivo de doença comprovada, condicionando-se, o abono, ao envio do atestado médico ou odontológico original.

Art. 43. Poderão, ainda, ser abonadas até 03 (três) faltas por mês, na hipótese de ocorrência de circunstância excepcional, a critério da chefia.

§1º. O servidor deverá, posteriormente ao ocorrido, informar do abono mediante o sistema de requerimentos funcionais, disponível na Intranet Ministerial, devendo documentos comprobatórios e encaminhá-los à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.

§2º. No caso de abono de falta de servidores à disposição do MPPE, a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, através do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal (DEMAPE), prestará informações aos órgãos de origem sobre as respectivas ocorrências.

Art. 44. Para efeito desta Instrução Normativa considera-se abandono de cargo o disposto na Lei Estadual 6.123/1968 e posteriores alterações.

“CAPÍTULO XI – DAS EXCEÇÕES EM FACE DA SINGULARIDADE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E/OU FUNÇÕES

Art. 45. Os servidores que desempenham atividades de transporte registrarão sua frequência mediante formulário impresso, na forma do Anexo II da Instrução Normativa PGJ nº 003/2015, que será submetido à respectiva chefia imediata;

Art. 46. Os servidores que ocupam cargos e/ou funções com gratificação FMGP-7 e FMGP-8 registrarão sua frequência através de Declaração mensal, impressa, subscrita pelo servidor, de que cumpriu sua jornada de trabalho.

Parágrafo Único – A declaração de que trata o caput será enviada, no máximo, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da declaração, ao Secretário Geral do Ministério Público.

Art. 47. Os servidores com exercício na Assessoria Ministerial de Segurança Institucional firmarão Declaração nos moldes definidos no Art. 45.”

Art. 2º. Fica acrescido o Capítulo XII à instrução Normativa PGJ nº 003/2015, com redação na forma que se segue:

“CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Enquanto não for implementado no respectivo setor o Sistema de Apuração de Frequência (SIAF), os servidores utilizarão o formulário de frequência (Anexo II).

Parágrafo Único. Após a implementação do SIAF, a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas não mais receberá por tal meio.

Art. 49. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário-Geral do Ministério Público.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Recife, 02 de outubro de 2015.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado)

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SIAF**

A implementação do Sistema de que trata o artigo 1º se dará por módulos, de acordo com o seguinte cronograma:

- I - Módulo 1: Edifício IPSEP - Rua do Sol - até 29/2/2016;
- II - Módulo 2: Sede do MPPE no bairro de Afogados - até 31/3/2016;
- III - Módulo 3: Demais Sedes do MPPE na Capital - até 30/4/2016;
- IV - Módulo 4: Implementação do Sistema em todo o Estado - até 31/5/2016.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA**

MANHÃ/TARDE							SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			OCORRÊNCIAS	
Dia	Entrada	Saída	Rubrica	Entrada	Saída	Rubrica					
01							Falta por motivo de doença (com atestado médico e no máximo três no mês)			001	
02							Falta justificada por circunstância excepcional (até três no mês, podendo ou não ser abonada pela chefia imediata)			002	
03							Falta não justificada			003	
04							Folga compensada			004	
05							Atraso na entrada			005	
06							Saída antecipada			006	
07							Férias			007	
08							Licença saúde			008	
09							Licença por motivo de doença na família			009	
10							Licença casamento (08 dias)			010	
11							Licença maternidade (180 dias)			011	
12							Licença paternidade (15 dias)			012	
13							Licença adotante			013	
14							Licença para estudo			014	
15							Licença prêmio (parcelas não inferior a 30 dias)			015	
16							Licença para trato de interesse particular			016	
17							Licença eleitoral			017	
18							Doação de sangue			018	
19							Participação em curso / seminário			019	
20							Realização de serviço fora do local de trabalho			020	
21							Falecimento do cônjuge/descendentes/ascendentes/ irmãos (08 dias)			021	
22							Exoneração/aposentadoria			022	
23							Outros (especificar)			023	
24							Observações:				
25							1) O chefe imediato deve apor sua rubrica no campo correspondente quando ocorrer quaisquer das situações acima;				
26							2) Em caso de afastamento superior a 03 (três) dias, por motivo de doença, o servidor terá, obrigatoriamente, que se apresentar à Junta Médica Estadual em até 10 (dez) dias a partir do primeiro dia de afastamento. A apresentação apenas de atestado médico implicará em desconto dos dias faltados;				
27							3) O número máximo de abono de faltas no mês é de 3 (três) dias, por atestado médico ou pela chefia imediata, não sendo permitido o somatório desses abonos;				
28							4) A folha de frequência deve ser encaminhada à CMGP, impreterivelmente, no 1º dia útil do mês subsequente, preenchida com letra legível, protocolada no SIIG e contendo o carimbo e assinatura da chefia imediata.				
29											
30											
31											
DATA:											
ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA											

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO			
JUSTIFICATIVA			
DATA/PERÍODO DA REALIZAÇÃO		HORÁRIO	TOTAL DE HORAS AUTORIZADAS
DATA DA SOLICITAÇÃO	CHEFE IMEDIATO	AUTORIZO O TOTAL DE HORAS ACIMA ESPECIFICADAS	

PORTARIA POR-PGJ Nº 676/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ Nº 602/2016, de 29.02.2016, publicada no DOE de 01.03.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.03.2016	Sexta-feira	João Luiz da Fonseca Lapenda	23ª PJDC CAPITAL

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
25.03.2016	Sexta-feira	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	23ª PJDC CAPITAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 677/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no art. 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 128, de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à nomeação de Promotores de Justiça para exercer a Coordenação Administrativa das sedes das Promotorias de Justiça e a Coordenação das Circunscrições Ministeriais;

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º, da Resolução PGJ nº 001/2012,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no AVISO n.º 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 16.02.2016;

RESOLVE:

I - Designar os Membros do Ministério Público a baixo relacionados para o exercício das funções de Coordenador da Circunscrição Ministerial, no período de março/2016 a fevereiro/2017, conforme o quadro a seguir:

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO	
CIRCUNSCRIÇÕES - SEDE	COORDENADOR (A)
1ª CIRCUNSCRIÇÃO – SALGUEIRO	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO – PETROLINA	JULIO CÉSAR SOARES LIRA
3ª CIRCUNSCRIÇÃO – AFOGADOS DA INGAZEIRA	LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO
4ª CIRCUNSCRIÇÃO – ARCOVERDE	EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
5ª CIRCUNSCRIÇÃO – GARANHUNS	STANLEY ARAÚJO CORREA
6ª CIRCUNSCRIÇÃO – CARUARU	PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
7ª CIRCUNSCRIÇÃO – PALMARES	JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA
8ª CIRCUNSCRIÇÃO – CABO DE SANTO AGOSTINHO	TATHIANA BARROS GOMES
9ª CIRCUNSCRIÇÃO – OLINDA	HODIR FLAVIO GUERRA LEITÃO DE MELO
10ª CIRCUNSCRIÇÃO – NAZARÉ DA MATA	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
11ª CIRCUNSCRIÇÃO – LIMOEIRO	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
12ª CIRCUNSCRIÇÃO – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
13ª CIRCUNSCRIÇÃO – JABOATÃO DOS GUARARAPES	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
14ª CIRCUNSCRIÇÃO – SERRA TALHADA	GUILHERME GRACIANO ARAÚJO LIMA

II - Atribuir-lhes a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Recife, 03 de março de 2016

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 678/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no art. 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 128, de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à nomeação de Promotores de Justiça para exercer a Coordenação Administrativa das sedes das Promotorias de Justiça e a Coordenação das Circunscrições Ministeriais;

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 1º, da Resolução PGJ nº 001/2012,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no AVISO n.º 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 16.02.2016;

RESOLVE:

I - Designar os Membros do Ministério Público abaixo relacionados para o exercício das funções de **Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça**, no período de março/2016 à fevereiro/2017, conforme o quadro a seguir:

COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DAS SEDES	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	COORDENADOR (A)
ABREU E LIMA	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
ARARIPINA	JULIANA PAZINATO
ARCOVERDE	ERIKA GARMES PIRES VERAS
AFOGADOS DA INGAZEIRA	FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO
BELO JARDIM	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
BEZERROS	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
CABO DE SANTO AGOSTINHO	AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA
CAMARAGIBE	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
CARPINA	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
CARUARU	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
GARANHUNS	FRANCISCO DIRCEU BARROS
GOIANA	FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
GRAVATA	RODRIGO COSTA CHAVES
IGARASSU	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
ITAMARACÁ	REJANE STREIDER
LIMOEIRO	MUNI AZEVEDO CATÃO
JABOATÃO DOS GUARARAPES	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES
NAZARÉ DA MATA	MARIA JOSÉ DE HOLANDA MENDONÇA
MORENO	RUSSEUX VIEIRA DE ARAÚJO
OLINDA	ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
OURICURI	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
PALMARES	CAROLINA DE MOURA MARANHÃO
PAULISTA	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
PESQUEIRA	JEANNE BEZERRA DE OLIVEIRA
PETROLINA	ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO
PROMOTORIAS CRIMINAIS DA CAPITAL	DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO
PROMOTORIAS CÍVEIS DA CAPITAL	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA
PROMOTORIAS DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	ANA MARIA MOURA MARANHÃO
RIBEIRÃO	EMANUELE MARTINS PEREIRA
SALGUEIRO	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	IRON MIRANDA DOS ANJOS
SÃO LOURENÇO DA MATA	MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA
SERRA TALHADA	VANDECI SOUSA LEITE
SURUBIM	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
TIMBAÚBA	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA

II - Atribuir-lhes a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 679/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS**, Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos criminais da Comarca de Afoogados da Ingazeira, durante o período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 680/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**, 2ª Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição, com sede em Afoogados da Ingazeira, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Afoogados da Ingazeira, de 2ª entrância, durante as férias do Bel. Fernando Della Latta Camargo, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 681/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição, com sede no Cabo de Agostinho, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 998/2015.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 682/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE**, 18ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.362/2015.

II - Designar que a supramencionada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, até ulterior deliberação.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 683/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, 4ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, do exercício cumulativo no cargo de 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.363/2015, a partir de 01/03/2016

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 684/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça de Catende, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 685/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO**, 3º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 18º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.361/2015, a partir de 01/03/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 686/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, 4ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 687/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o conseqüente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO**, 3º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 688/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI**, 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, no mês de março/2016, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 03 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 671/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º, *caput*, da supramencionada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição com sede no Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de março de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou o seguinte despacho:

Dia: 03.03.2016

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0006991-7/2016

Requerente: **FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 03 de março de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça**CONVOCAÇÃO CPJ Nº 002/2016**

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 01ª Sessão Ordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, a ser realizada **no dia 07 de março de 2016, segunda feira, às 14h:00**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação da Ata da sessão anterior;

II. Comunicações diversas;

III. Processo CPJ nº 004/2015 – Proposta de criação do núcleo externo da atividade policial. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Norma Mendonça Galvão de Carvalho com Voto-vista do Excelentíssimo Senhor Dr. Renato da Silva Filho;

IV. Processo CPJ nº 020/2015 - Proposta de criação da central de Inquiritos da Comarca de Paulista. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Adriana Gonçalves Fontes.

Recife, 03 março de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 004/2016**

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução CGMP nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02/10/09, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça/Termos Judiciários:

Comarca	Data	Órgão	Horário
Condado	05/04/16	Promotoria de Justiça	9 às 11h
itaquitinga	05/04/16	Promotoria de Justiça	13 às 15h
Nazaré da Mata	07/04/16	Promotoria de Justiça	9 às 11h
Tracunhaém	07/04/16	Promotoria de Justiça	13 às 15h
Itambé	08/04/16	Promotoria de Justiça	9 às 11h
Ferreiros/Camutanga	08/04/16	Promotoria de Justiça	13 às 15h
Recife	18/04/16	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 18h
Recife	18/04/16	24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 18h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 2º do art. 3º, da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correcionados, conforme o seguinte:

no período de 5 a 8 de abril de 2016, nas sedes das Promotorias de Justiça do Interior do Estado referenciadas.

no dia 18 de abril de 2016, na sede Promotorias de Justiça da Capital que atuam junto infância e juventude, localizada na Av. João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife-PE

De acordo com os §§ 3º e 4º do art. 3º, da Resolução CGMP nº 001/2009, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patrícia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correcionais.

Recife, 3 de março de 2016.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral

Secretaria Geral**PORTARIA POR SGMP- 124/2016**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob o nº 56521/2016;

RESOLVE:

I - Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **MIRIAN FLORO DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1885502, por um prazo de **60 dias**, contados a partir de **02/02/2016**.

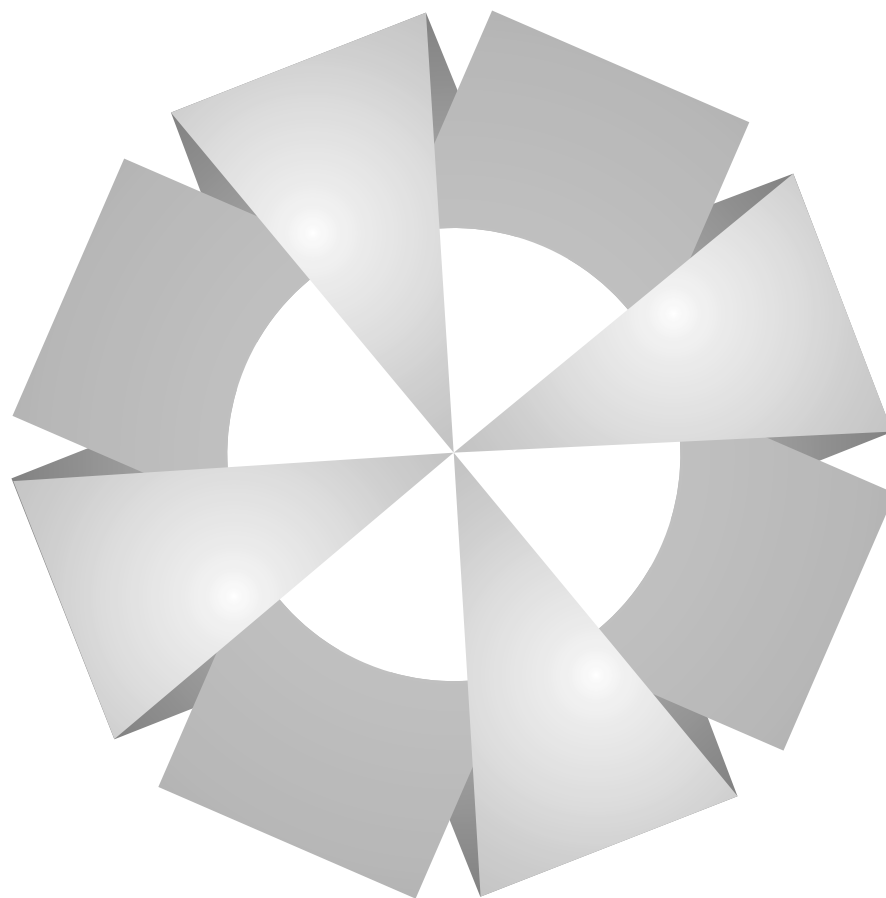
II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2016.

Aginaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)



Gestão Estratégica

MPPE - 2013 / 2016

Todos por um objetivo:
o exercício da cidadania.



Nós que fazemos o Ministério Público de Pernambuco temos um compromisso com a cidadania, trabalhamos para que todas as pessoas do Estado tenham seus direitos garantidos e cumpram seus deveres.

Sabemos onde queremos chegar. E para isso, precisamos planejar. Traçar metas, acompanhar resultados, transformar ações em benefícios práticos para a sociedade. Assim, estamos implantando a gestão

estratégica 2013-2016 na nossa instituição.

Para efetivar essas ações, precisamos da sua colaboração. Acompanhe as ações do planejamento e preencha o formulário disponível na intranet até o dia 10 de agosto. Agora é a hora de eleger prioridades e traçar os caminhos certos para atingir o nosso maior objetivo: o exercício da cidadania.